

**ACTA N.º 14/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA VINTE E OITO DE JUNHO DE DOIS MIL
E DEZ.**

----- Aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: Armindo José da Cunha Abreu; e-----

----- Vereadores: José Luís Gaspar Jorge, Abel António de Guimarães Coelho, Jorge José de Magalhães Mendes, Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Maria José Quintela Ferreira Castelo Branco, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, António Ferreira Soares Araújo e Hélder José Magalhães Ferreira.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos. -----

----- Lida em voz alta a acta nº. 13/2010 de catorze de Junho de 2010 a mesma foi aprovada.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 25 de Junho de 2010, bem como do débito de facturas de água debitadas ao Tesoureiro no mês de Abril de 2010.-----

----- A Câmara tomou ainda conhecimento do processo de Maria de Fátima Monteiro Queirós em que solicita que lhe seja revista a renda da sua habitação social.-----

----- O Senhor Vereador do PSD Jorge Mendes elogiou o perfil do Prof. Engº. Carlos Costa para Presidente do IET.- Instituto Empresarial do Tâmega.-----

----- Como havia sido informado pelo Senhor Presidente da Câmara na reunião anterior, esteve presente o Senhor Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE, Dr. José Luís Catarino a quem agradeceu a sua presença e a sua disponibilidade no sentido de prestar todos os esclarecimentos e responder às questões suscitadas pelos Senhores Vereadores do

PSD, designadamente, o encerramento da pediatria e outros serviços no hospital de Amarante.-----

----- O Senhor Presidente do Conselho de Administração cumprimentou todo o Executivo e disse ser um prazer prestar os esclarecimentos adequados para que as preocupações manifestadas pelos amarantinos sejam dissipadas.

----- Começou por explicar o funcionamento do novo hospital como sendo um hospital de proximidade, de cirurgia de ambulatório, correspondendo assim aos mais recentes padrões da evolução da arquitectura hospitalar, sendo uma alteração inovadora ao hospital clássico. Equipado com tecnologia de ponta permitirá a implementação da telemedicina nas suas múltiplas formas. Com a introdução de novas especialidades, acrescentou, que uma das vantagens directas da criação do centro Hospitalar e da construção de uma nova unidade é a possibilidade dos especialistas da Unidade de Vale do Sousa poderem efectuar consultas, meios complementares de diagnóstico e terapêutica e cirurgias na Unidade de Amarante.

Disse ainda, que a cirurgia de ambulatório assumirá aqui um papel preponderante, correspondendo aos mais recentes padrões da evolução hospitalar. O reforço da cirurgia de ambulatório, paralelamente ao desenvolvimento do conceito de “clínica de um dia”, em que, numa única visita ao hospital, o doente tem a consulta, faz os exames complementares necessários e recebe a adequada orientação terapêutica.

Para além das considerações formuladas referiu-se ainda à escassez de médicos de especialidade existentes no nosso país por motivos sobejamente conhecidos de todos sendo que o novo hospital, com a introdução de novas tecnologias corresponderá às exigências e expectativas dos jovens médicos no exercício da sua profissão.

Acrescentou ainda que o novo hospital obedece a um conjunto de premissas que o coloca na vanguarda de uma nova estrutura hospitalar, nomeadamente, agilização dos circuitos administrativos das consultas e meios complementares de diagnóstico e terapêutica; diminuição dos tempos de resposta e de espera; introdução de novas tecnologias, permitindo a resolução dos problemas de saúde dos utentes, usufruindo na mesma deslocação da realização da consulta e dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica, evitando assim, deslocações desnecessárias à instituição, obtendo um diagnóstico e uma proposta terapêutica no mesmo dia; alternativas à hospitalização clássica – sendo que o mesmo funcionará como hospital de dia e cirurgia de ambulatório. Acrescentou na melhoria de acessibilidade; cooperação e

continuidade assistencial em articulação com os profissionais dos cuidados primários de saúde e funcionamento durante todo o dia de consultas, hospital de dia, cirurgia de ambulatório, medicina física e de reabilitação

Como unidade de serviço de Urgência Básico, em articulação com a Unidade de Penafiel corresponderá a um maior padrão de qualidade na vertente cirúrgica durante o período diurno e como Unidade de Dia, privilegiará e estimulará um serviço deste tipo, reduzindo assim a necessidade de internamento o que corresponde a uma vantagem para o doente, no âmbito de infeções várias e, conseqüentemente, uma melhoria de qualidade de vida do próprio utente e dos seus familiares.-----

----- Relativamente à questão polémica do encerramento da pediatria no Hospital de S. Gonçalo, o Senhor Presidente do Conselho de Administração Dr. José Catarino disse, que no âmbito das medidas tomadas para um planeamento de gestão hospitalar com qualidade bem como de uma maior racionalização de recursos humanos não se justificava, nestes últimos tempos a presença de um pediatra a tempo inteiro no hospital, uma vez que os internamentos tinham vindo a decrescer drasticamente. Acrescentou ainda que é necessário abrir a possibilidade de um maior número a consultas externas e daí aceder às acessibilidades - consultas de especialidade.

Frisou, dando o exemplo de uma criança estar com uma dor de ouvidos ou uma constipação, que em primeira linha deverá ser observada pelo seu médico de família e se o diagnóstico não for o presumível, essa criança será reencaminhada nesse mesmo dia para uma consulta expresso de um pediatra ou cirurgião para serem tomadas as devidas decisões. Acrescentou a existência de um melhor e mais célere atendimento para uma melhor acessibilidade às consultas de especialidade.-----

----- O Senhor Vereador do PSD Luís Gaspar agradeceu a presença do Senhor Presidente do Conselho de Administração do Hospital na reunião do Executivo e das explicações que foram dadas quanto ao novo hospital mas disse que não concordava com o encerramento dos serviços, uma vez que o Hospital do Vale do Sousa não dá resposta para a Região. Acrescentou que o Hospital foi dimensionado para atender 200.000 utentes e que neste momento está a atender meio milhão o que ocasiona mais de 8 horas de espera no serviço de urgências. Relativamente ao serviços de pediatria, o Sr. Vereador disse que este hospital sempre respondeu às necessidades daqueles a que ele recorriam e que o mesmo podia e devia servir de

apoio ao Hospital do Vale de Sousa como aconteceu nos anos 2003/04/05. Acrescentou que havia um equilíbrio em termos de funcionamento não só em pediatria mas também em medicina interna, ortopedia e outros. O mesmo Senhor Vereador disse:- “Li o relatório, é muito interessante, atendendo a que este modelo de hospital é idêntico ao de Espanha mas alerto a não fazer comparações, uma vez que as realidades dos dois países são bem diferentes Espanha possui 22 faculdades de medicina a formar médicos; realidade bem diferente em Portugal o que acarreta um défice de técnicos na área da saúde e, nomeadamente, no serviço de urgências para dar resposta imediata e satisfatória a todos os que necessitam, não nos esquecendo do envelhecimento da nossa população.- Disse ainda:- “Amarante tinha um corpo clínico aceitável mas que muitos desses médicos já se foram embora”.-----

----- O Senhor Dr. José Catarino respondeu:- “Isso agora não irá acontecer, uma vez que a lógica da consulta externa irá funcionar e que o utente chegará ao hospital e sairá com dignidade efectivada”.-----

----- O Senhor Vereador do PSD Luís Gaspar disse:- “Não temos medidas nem recursos humanos para dar resposta a todos os que necessitam de cuidados de saúde urgentes e que o Hospital do Vale de Sousa não dá resposta a todos os que vão ser para lá reencaminhados”.- Acrescentou:- “Amarante fica a perder em termos de saúde, não tenho dúvidas.- Fechou-se a maternidade, quando a mesma havia sido reabilitada, a ortopedia e houve protestos relativamente à medicina interna. É a lógica do esvaziamento, é a política do esvaziamento é uma visão economicista na área da saúde.- Era necessário que este esvaziamento fosse ponderado, uma vez que, no geral, houve sempre boas práticas de medicina no hospital de Amarante, apesar de algumas medidas não serem as mais aceitáveis”.

Questionou ainda o Senhor Presidente do Conselho de Administração se a Unidade de Saúde Mental não havia sido contemplada bem como a especialidade de Medicina Interna a que o Senhor Dr. José Catarino respondeu que a aposta no ambulatório permite a criação de condições para a prática de uma psiquiatria e pedopsiquiatria modernas e de futuro, melhorando a qualidade de vida aos utentes e familiares.- Respondeu ainda:- “No tocante ao serviço de internamento de Medicina Interna será em função das necessidades de internamento para doentes com patologias agudas e eventualmente com a possibilidade de ser criada uma Unidade de Convalescença.- Acrescentou ainda ser esta é uma organização em movimento, corrigindo dia a dia, todos os eventuais erros que irão surgindo tendo como

propósito alcançar uma excelência nos cuidados de saúde a prestar.- Adiantou que é necessário otimizar os serviços, diferencia-los com mais recursos humanos, mais massa criativa; melhorar a qualidade e apostar na diferenciação dos mesmos. Concluiu dizendo que a filosofia dos hospitais de pequena dimensão não são atractivos para os médicos. Daí, ter a certeza da deslocação de médicos para o novo hospital de Amarante, pelos motivos acima invocados.

----- O Senhor Presidente da Câmara interveio dizendo que não se devia concentrar só a atenção no encerramento dos serviços de pediatria, sendo necessário observar e concentrar esforços em outras especialidades e que este hospital ambulatório tem um maior número de acessibilidades, maior número de especialidades e que possui tecnologia de ponta, com instalações excelentes sendo uma mais valia para Amarante.-----

----- O Senhor Vereador do PSD Luís Gaspar voltou a reafirmar que vai deixar de existir internamento de pediatria, havendo só consulta externa e que lamenta porque está convicto que o Hospital Vale do Sousa não tem capacidade para receber todos os utentes da Região.

----- O Senhor Presidente do Conselho de Administração respondeu que a consulta irá funcionar todos os dias nos moldes acima descritos, estando sempre um médico disponível para situações urgentes – contacto directo e uma maior agilização e articulação dos serviços. Relativamente aos outros serviços estão a ser avaliados e que se vai verificar num futuro próximo o sentido inverso.- Regresso dos médicos dos grandes hospitais para estes da periferia.

----- A Senhora Vereadora do PSD Maria José Castelo Branco referiu à necessidade urgente de cuidados continuados da população mais carente e envelhecida do Concelho.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o Governo e a Misericórdia vão celebrar protocolos para a construção de unidades hospitalares de cuidados continuados com o apoio dos IPSS no sentido de retirar os doentes dos hospitais que careçam desses cuidados.-----

----- O Senhor Vereador do PSD António Araújo agradeceu a presença na reunião do Executivo do Senhor Presidente do Conselho de Administração do Hospital Dr. José Catarino e manifestou o seu desagrado pelo esvaziamento de cento e tal funcionários do Hospital de Amarante e fazer-se sempre a relação com o hospital Vale do Sousa e Tâmega e que a lógica deveria ser ao contrário. Acrescentou:- A

diferença tem a ver com as técnicas usadas nos tratamentos.- “É preciso dizer-se concretamente às pessoas o que é que vai acontecer.- Há uma lógica de cascata e essa gestão é só para iludir as pessoas. O novo Hospital não é de internamento mas sim o do Vale de Sousa e Baixo Tâmega

----- Concluindo, o Senhor Presidente do Conselho de Administração disse que vai haver uma melhor qualidade de serviço, as crianças vão ser melhor tratadas e reencaminhadas para consultas de especialidade com médicos qualificados.

O mesmo senhor Vereador acrescentou que essa avaliação deveria ser feita por uma Comissão independente.

----- O Senhor Vereador do PSD Jorge Araújo questionou para quando a conclusão do novo Hospital a que foi respondido que está prevista a sua conclusão para o 2º. Semestre de 2011.-----

----- Quando eram doze horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara interrompeu os trabalhos para o almoço, tendo-se reiniciado os mesmos às catorze horas e trinta minutos.-----

----- O Senhor Vereador do PSD Jorge Mendes questionou quais as funções de um Gabinete existente há anos aqui na Câmara, denominado por GTL.- Gabinete Técnico Local.-----

----- O Senhor Vereador do PS Abel Coelho respondeu que o mesmo estava vocacionado, na altura, para o diagnóstico e reabilitação dos edifícios degradados do Centro Histórico de Amarante no sentido de prestar apoio técnico aos proprietários para a recuperação dos mesmos, tendo o Gabinete deixado de funcionar atendendo a que o prazo de candidatura havia chegado ao seu termo.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- “Empreendimento Hidroeléctrico de Fridão”.- Pelos Senhores Vereadores do PSD foi presente a seguinte proposta:-----

“Empreendimento Hidroeléctrico de Fridão (EHF). Parecer da Comissão de Avaliação (PCA) remetido pelo MAOT.”

Considerando que:

1 – O Executivo da Câmara Municipal de Amarante (CMA) deliberou, por unanimidade, opor-se à construção da Barragem de Fridão, em reunião de 8 de Fevereiro de 2010;

2 – O PCA refere na página 86 que a Câmara Municipal de Amarante “não expressa posição clara” sobre o projecto EHF;

3 – O PCA refere na página 86 que a Junta de Freguesia de Fridão “não expressa posição clara” sobre o projecto EHF;

4 – É desajustado e inadmissível, no que diz respeito à CMA, a afirmação no ponto 2;

5 – Este executivo tem mantido profunda preocupação pelo projecto e previsíveis consequências da construção deste EHF, nomeadamente no que se refere ao impacte ambiental (também referido na Moção aprovada em reunião de Executivo de 8 de Fevereiro de 2010);

Assim, propõe-se que:

1 – Seja de imediato solicitado ao MAOT, endereçado ao Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente, um imediato esclarecimento do que significa “não expressa posição clara”;

2- Seja anexa, novamente, a esta solicitação, a Moção aprovada por unanimidade, em reunião do Executivo de 8 de Fevereiro de 2010, para que não subsistam quaisquer dúvidas sobre a nossa “CLARA POSIÇÃO” sobre o EHF;

Amarante, 17 de Junho de 2010

Os Vereadores do PSD,

Dr. José Luís Gaspar Jorge

Prof. Doutor Jorge José de Magalhães Mendes

Doutora Maria José Quintela Ferreira Castelo Branco

Dr. António Ferreira Soares Araújo”

----- O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores do PSD tendo o Senhor Vereador Jorge Mendes usado da palavra dizendo que a proposta que está em cima da mesa para discussão e votação é clara e que manifesta as preocupações dos Vereadores do PSD relativamente a este assunto.-----

----- Posta à votação, a mesma **foi rejeitada** com os votos contra dos Membros do P.S. que apresentaram a seguinte justificação de voto:-----

“A proposta apresentada pelos senhores vereadores do PSD que, desta vez (saúde-se), tiveram ao menos o cuidado de solicitar o agendamento, merece-nos as seguintes considerações:

- 1. É para nós absolutamente claro que o PSD tem vindo, ao longo deste processo, a procurar surfar a onda do populismo mais primário, sem uma posição consistentemente coerente sobre a questão “Barragem de Fridão”.*
- 2. Durante a campanha eleitoral, o que de mais vincado saiu da boca dos candidatos do PSD foi que a Câmara Municipal já deveria estar a negociar contrapartidas com a EDP. Posteriormente, a direcção do Partido procurou impor uma posição oficial e ortodoxa, como se todos os militantes partilhassem a mesma posição sobre uma matéria fracturante.*
- 3. Na reunião da Câmara Municipal de 8 de Fevereiro do corrente ano, os senhores vereadores do PSD apresentaram uma Moção não agendada, votada por unanimidade, mas com reservas aí publicamente assumidas relativamente a alguns considerandos, reservas essas colocadas pelo vereador Abel Coelho e subscritas pelo Senhor Presidente da Câmara.*
- 4. Lembramos que essa moção, como os subscritores reconheceram, não passava de um decalque não assumido, de uma outra apresentada pelo Presidente da Câmara, em 17 de Setembro de 2007, mas com uma contextualização significativamente diferente.*
- 5. A Moção votada assentava numa sequência de condicionais, mas terminando em conclusões assertivas, lembrando logo no ponto 4 “Na verdade e sem considerarmos os impactes ambientais negativos que a construção deste empreendimento necessariamente causaria e que no momento não estamos em condições de avaliar convenientemente (...)”.*
- 6. Nessa mesma reunião, foi aprovado por unanimidade o parecer técnico relativamente ao Estudo de Impacte Ambiental, então em discussão pública.*

7. *Nesse parecer, lembre-se, os serviços manifestavam a preocupação com algumas das consequências da barragem pelo que solicitavam que, em fase de projecto, fossem resolvidos os problemas denunciados.*
8. *A Proposta agora apresentada visa, tão-só, uma clarificação semântica da expressão “não expressa posição clara”, inscrita no Relatório da Comissão de Avaliação, pretendendo extrapolar documentos e posturas sobre matérias diferentes.*
9. *Na Proposta não se esboça uma única objecção às conclusões do Estudo de Impacte Ambiental e é a esse, e só a esse que se refere a expressão “não expressa posição clara” visto que a expressão vem subordinada ao ponto 9 (p. 85) “Análise dos Resultados da Consulta Pública”.*
10. *Se os Senhores vereadores do PSD acham que o seu voto de aprovação do documento técnico não expressa uma posição clara, a nós não diz respeito. Se a Comissão de Avaliação do Estudo não achou claro, desde já reafirmamos que, se a construção da barragem de Fridão vier a receber decisão favorável, estaremos atentos para analisar as soluções propostas pelo projecto de execução para os problemas suscitados.*
11. *Como já vincámos na nossa declaração política de 8 de Março, estas posturas do PSD circunscrevem-se à estratégia partidária que nada traduzem de preocupação com os impactes da barragem e aí advertimos que, “não mais votaremos moções por si apresentadas por não acreditarmos na bondade das suas intenções e por verificarmos que os alegados interesses dos Amarantinos são submersos pela tão lamentável quão abusiva estratégia partidária.”*
12. *Com efeito, ninguém que se guie pela boa fé apresenta uma proposta para solicitar ao Ministério do Ambiente o esclarecimento de uma frase. Consideramos mesmo que um tal pedido, a ser aprovado, configuraria um acto de inaceitável pacovice e que aos senhores vereadores proponentes já falta imaginação e sobra despudor, já abundam o oportunismo e o calculismo e escasseia o rigor no tratamento desta questão.*

São estas as razões que nos levam a votar contra a presente Proposta designada como “Empreendimento Hidroeléctrico de Fridão – Pedido de esclarecimento ao Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território por motivo do Parecer da Comissão de Avaliação”

Amarante, 28 de Junho de 2010

O Presidente da Câmara

Armindo Abreu

Os vereadores

Abel Coelho

Octávia Clemente

Carlos Pereira

Hélder Ferreira

----- De seguida, os Senhores Vereadores do PSD ditaram para a acta o seguinte requerimento:-----

----- “Atendendo que a posição da Câmara expressa no final da moção apresentada na reunião de 08.02.2010, aprovada por unanimidade é frontalmente contra a Barragem de Fridão. Atendendo a que no final dessa Moção foi consignada uma obrigação, por parte da Câmara, em enviar aquela Moção ao Ministério do Ambiente; atendendo a que tal Moção contém pressupostos técnicos que sustentam a posição final de oposição à construção da barragem; atendendo a que perante o que consta, do parecer da Comissão de Avaliação, no sentido de que a Comissão de avaliação não expressou uma posição claro quanto à construção da barragem, poderá inferir-se que a referida Moção não chegou ao conhecimento do Ministério do Ambiente, nem à Comissão de Avaliação, o que se vem requerer, nos termos legais, o seguinte:- 1.- Que a Câmara Municipal, no prazo legal, confirme e comprove o envio daquela Moção ao Ministério do Ambiente que, caso, por qualquer razão, a Moção não tenha sido enviada àquele Ministério, lhes seja remetida, no cumprimento da deliberação que incidiu sobre a mesma”.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- “Proposta – Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo- ADA.- (Reg. 6197/2010/06/23) – Pelo Sr. Vereador Carlos Pereira foi presente a seguinte proposta:- Aprovação da minuta do contrato –

programa de desenvolvimento desportivo para corrente ano económico de 2010, a celebrar entre o Município de Amarante e a Associação Desportiva de Amarante.

Considerandos:

- O Dec. Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, que revogou o Dec. Lei nº 432/91, de 06 de Novembro e, nomeadamente, o seu artigo 2º nº2, sujeita à celebração do contrato – programa de desenvolvimento desportivo todo o financiamento autárquico à actividade desportiva das associações.
- O financiamento Autárquico da actividade desportiva deve privilegiar os escalões de formação, como é o caso da Associação Desportiva de Amarante, com 126 atletas federados e 56 não federados, distribuídos pelas modalidades de Voleibol, Andebol, Atletismo e Canoagem e BTT.
- O Município de Amarante, cumprindo os princípios consignados na Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, - Lei nº 572007 de 16 de Janeiro, não pode ignorar a relevância social e desportiva da Associação Desportiva de Amarante.
- Devem ser reconhecidos os esforços dos dirigentes da Associação Desportiva de Amarante, no sentido de dotar a associação da organização mínima indispensável à sua sustentabilidade e o seu empenho na defesa do espírito desportivo, da verdade desportiva e da formação integral de todos os participantes.

Em consequência:

Proponho que a Câmara aprove a minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com a Associação Desportiva de Amarante que anexa, devendo a respectiva despesa ser cabimentada na rubrica das GOP's 2009 A-14, com dotação suficiente.

Amarante, 22 de Junho de 2010

O VEREADOR,

Carlos Pereira”

----- A Câmara deliberou **aprovar, por unanimidade, a proposta do Senhor Vereador Carlos Pereira e, em consequência, aprovar a minuta de contrato-programa de desenvolvimento** com a Associação Desportiva de Amarante.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- “Proposta de Vigilância e patrulhamento Rio Tâmega (Cidade).- (Reg. 6209/2010/06/23) Vigilância e patrulhamento do Rio Tâmega (Cidade).- Pelo Senhor Vereador do PS foi presente a seguinte proposta:-

“No período de veraneio, o Rio Tâmega, sobretudo entre o Areal e o Parque Florestal, assume papel preponderante nas opções turísticas, quer pelos passeios em embarcações quer no usufruto das suas margens. Pelo que, a segurança é factor de especial relevo neste contexto.

Assim, e para que a segurança seja efectiva, importa acautelar os recursos materiais e humanos que assegurem a eficiência/eficácia exigida para as eventualidades que a circunstância comporta.

Nos últimos anos, a Câmara Municipal de Amarante tem vindo a proceder à vigilância e patrulhamento neste troço do rio, recorrendo à prestimosa colaboração dos Bombeiros Voluntários de Amarante, que se têm mostrado sempre disponíveis para, e em estreita colaboração com a Câmara Municipal, vigiarem e patrulharem o rio.

Porque a experiência colhida tem provado a pertinência da acção, proponho que o serviço de vigilância e patrulhamento do rio seja prestado por um barco tripulado por dois elementos dos Bombeiros Voluntários de Amarante, todos os dias da semana, das 10h30m às 12h30m e das 14h30m às 19h30m, a partir do próximo dia 1 de Julho e até 31 de Agosto do corrente ano, mediante o pagamento de 3.000€ (Três mil euros), acrescidos do fornecimento de 80 litros de combustível para a embarcação.

A despesa tem dotação na rubrica das GOP's A-6/2010.

Amarante e Paços do Concelho, 23 de Junho de 2010.

O Vereador,

Hélder José Magalhães Ferreira”.

----- A Câmara deliberou **aprovar, por unanimidade**, a proposta do Senhor Vereador Hélder Ferreira.-----

----- **URBANISMO**– Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Louredo das Almas – Salvador do Monte - Requerente: Alexandre Ribeiro de Sousa – **Proc. n.º 21/2010 OP-DES.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de destaque**, nos termos do parecer técnico de 18 de Junho de 2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Carril - Sanche - Requerente: Manuel da Silva Cunha – **Proc. n.º 35/2010 OP-DES.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de destaque** nos termos dos pareceres

técnicos de 14 de Junho de 2010, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de isenção do pagamento das taxas - Local: Largo de Sta. Luzia – S. Gonçalo - Requerente: Manuel Moreira – **Proc. n.º 21/2009 LE-EDI**.- A Câmara deliberou, à semelhança do que se tem vindo a verificar em situações análogas, **isentar o requerente do pagamento das taxas devidas pelo presente licenciamento, nos termos do parecer técnico de 1 de Junho de 2010**, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de isenção do pagamento das taxas - Local: Murgido - Candemil - Requerente: Idalina Goreti da Silva Faria Esteves – **Proc. n.º 521/2008 LE-EDI**.- A Câmara deliberou **notificar a requerente, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, fundamentar melhor o pedido à luz do disposto no artigo. 11º n.º. 5 do R.MT C U.** .-----

----- **URBANISMO** – Aprovação de topónimo - Local: Caminho de Cima de Lages - Gondar - Requerente: Junta de Freguesia de Gondar – **Reg. n.º 13340/2010** A Câmara deliberou autorizar a criação do topónimo “Caminho de Cima de Lages”da Freguesia de Gondar, nos termos e de acordo com o parecer técnico de 6 de Fevereiro de 2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **ACÇÃO SOCIAL**.- “Subsídio ao Arrendamento”.- Pagamento parcelar de débito.- (Reg. 6116/2010/06/21). A Câmara deliberou autorizar o pagamento em 10 prestações mensais, iguais e sucessivas vencendo-se a primeira no primeiro dia de Julho de 2010. O não pagamento de qualquer uma delas implica o integral vencimento de todas as vincendas.-----

----- **ACÇÃO SOCIAL**.- “Subsídio ao Arrendamento”.- Proposta de alteração de participação (Reg. 6147/2010/06/22).- A Câmara deliberou aprovar a proposta de alteração de participação do subsídio ao arrendamento, nos termos propostos nos pareceres de 22 e 23 de Junho de 2010, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **ACÇÃO SOCIAL**.- “Subsídio ao Arrendamento”.- Proposta de cessação de participação.- (Reg. 6191/2010/06/23). A Câmara deliberou aprovar a proposta de cessação de participação do subsídio ao arrendamento, nos termos propostos nos pareceres de 23 de Junho de 2010, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **ACÇÃO SOCIAL**.- “Subsídio ao Arrendamento”.- apresentação dos recibos

de renda.- (Reg. 6193/2010/06/23). A Câmara deliberou concordar com os pareceres técnicos de 23 de Junho de 2010, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **ACCÇÃO SOCIAL.**- “Subsídio ao Arrendamento”.- Candidaturas.- (Reg. 6194/2010/06/23). A Câmara deliberou **aprovar as candidaturas recepcionadas nos meses de Maio e Junho à excepção da candidatura nº. 572/2010**, uma vez que a habitação suscita dúvidas relativamente à segurança, nomeadamente, electricidade e gás -----

----- **HABITAÇÃO SOCIAL.**- “Pedido de averbamento de habitação”.- Remetente:- Ana Nunes Ribeiro.- Reg, 10370/2010/04/15). A Câmara deliberou autorizar o respectivo averbamento do contrato do apartamento, sito no lote nº. 3, entrada 2, rés-do-chão Dtº. da urbanização de S. Lázaro para o nome de Ana Nunes Ribeiro, nos termos e de acordo propostos nos pareceres técnicos de 22 de Abril e de 27 de Maio, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **HABITAÇÃO SOCIAL.**- “Solicita a compra do seu apartamento do bairro do Barracão).- Remetente:- Maria Adelaide Gomes Pinto.- (Reg. 14972/2010/05/17) A Câmara deliberou alienar o imóvel, nos termos e de acordo com o disposto no respectivo Regulamento de Alienação.- Mais delibera baixar o processo à DAG para tratamento subsequente.-----

----- **HABITAÇÃO SOCIAL.**- “Subsídio ao Arrendamento”.- Pagamento parcelar de débito.- (Reg. 6116/21010/06/21).- Atendendo a que, **por lapso**, este assunto já foi objecto de deliberação do ponto 9 da ordem do Dia e atendendo ainda que por unanimidade de todos os Senhores Vereadores foi admitido que em sua substituição fosse incluído o seguinte assunto:-----

----- **TRÂNSITO.**- Pedido de autorização e colaboração para corrida de carros de rolamentos.- Remetente:- Junta de Freguesia de Mancelos.- (Reg. 15731/2010/05/14.- A Câmara deliberou **autorizar o corte de trânsito** nos termos das informações dos serviços que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Rede de Saneamento Básico à Freguesia da Chapa” – Trabalhos a mais.- Adjudicatário:- URBITÂMEGA, Sociedade de Construções do Tâmega, Ldª.- (Reg. 5819/2010/06/09). A Câmara deliberou **autorizar a realização dos trabalhos a mais descritos no mapa anexo**; aprovar o preço unitário de natureza imprevista e **celebrar o 1º. contrato adicional com a**

Firma, Sociedade de Construções do Tâmega, Ldª. pelo preço de 7.079,25 com IVA incluído.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Ecopista da Linha do Tâmega”.- Trabalhos a mais.- (Reg. 4115/2010/04/23).- A Câmara deliberou **aprovar a minuta do contrato da empreitada em título** Os Senhores Vereadores do PSD abstiveram-se, de acordo com a deliberação tomada de 3 de Maio de 2010.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Remodelação do troço Caíde – Marco – projecto de sinalização temporária e desvio de trânsito.- Remetente:- Rede Ferroviária Nacional REFER EP.- (Reg. 6932/2010/03/09).- A Câmara deliberou **autorizar, nos termos propostos nos pareceres de 17 e 18 de Março de 2010,** que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

-----**OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA.**- Concessão do Túnel do Marão – A4/IP4 – Amarante/Vila Real.- Remetente:- “Construtores do Túnel do Marão, ACR.- (Reg. 18200/2010/06/09).- A Câmara deliberou **aprovar nos termos propostos no parecer do Senhor Director do DO de 9 de Junho de 2010,** que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA.**- Concessão do Túnel do Marão – A4/IP4 – Amarante/Vila Real.- Plano de Sinalização Temporária (nº. 031) Rua dos vales e Plano de Sinalização temporária (nº. 033) EN entre PK 69+450 e 69+800).- Remetente:- “Construtores do Túnel do Marão, ACR.- (Reg. 18636/2010/06/1 A Câmara deliberou **aprovar nos termos propostos no parecer do Senhor Director do DO de 15 de Junho de 2010,** que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----**OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA.**- “Solicita autorização para corte de trânsito”.- Remetente:- “Associação Humanitária de Santiago).- Reg.- 18730/2010/06/15).- A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Exmº. Senhor Presidente de 22 de Junho de 2010 no sentido de deferir o pedido.**-----

----- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA.**- Remetente:- Clínica de Amarante CA, SA.- Solicita autorização para o corte de trânsito na Rua de S. Sebastião.- Ratificação. (Reg. 18974/2010/06/17). A Câmara **deliberou autorizar o corte de trânsito, nos termos dos pareceres de 17 de Junho de 2010,** que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **INDEMNIZAÇÕES.**- “Comunicação de acidente”.- Remetente:- Jorge Américo Fernandes Teixeira.- (Reg. 16090/2009/06/17).- A Câmara deliberou, **em**

complemento à deliberação tomada em reunião de 08 de Fevereiro de 2010 indemnizar o requerente pela diferença em falta, correspondente ao valor do IVA, ou seja, no montante de 237,36 (duzentos e trinta e sete euros e trinta e seis cêntimos), acrescido do valor do IVA, à taxa legal em vigor, no valor de 47,47 (quarenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos), que perfaz um total de 284, 83 (duzentos e oitenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos).-----

----- INDEMNIZAÇÕES.- “Participação de acidente”.- Remetente:- Vítor Manuel Moreira Ferreira.- (Reg. 15915/2010/05/18). A Câmara deliberou **concordar com o parecer jurídico nº. 88 de 28 de Maio de 2010**, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e agir em conformidade.-----

----- INDEMNIZAÇÕES.- “Participação de acidente”.- Remetente:- Carlos Manuel Teixeira Moreira.- (Reg. 12238/2010/04/27). A Câmara deliberou **concordar com o parecer jurídico nº. 89 de 30 de Maio de 2010**, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e agir em conformidade.-----

----- INDEMNIZAÇÕES.- “Participação de acidente na Rua António Nobre – Vila Meã Remetente:- Escola de Condução Vilameanense, Ldª.- (Reg. 11049/2010/04/21). A Câmara deliberou **concordar com o parecer jurídico nº. 90 de 01 Junho de 2010**, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e agir em conformidade.-----

----- DESPORTO – Sport Clube Salvadoreense – “Realização da XV Taça Cidade de Amarante” – (Reg. 19066/2010/06/18) A Câmara deliberou, **a título extraordinário, atribuir ao Sport clube Salvadoreense a importância de € 2.500 (dois mil e quinhentos euros)**, como comparticipação nos custos da organização da “realização da XV Taça Cidade de Amarante”.-----

----- DIVERSOS.- Resíduos Sólidos – “Reclamações sobre a taxa”.- Remetente:- Delfina dos Santos Monteiro de Moura Teixeira.- Reg. 14820/2010/05/06).- A Câmara deliberou **concordar com o parecer jurídico nº. 93 de 4 de Junho de 2010**, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais no sentido de indeferir liminarmente a pretensão da requerente.-----

----- DIVERSOS.- “Solicita que lhe seja entregue espaço no Edifício do Bairro da Chentuada”.- Remetente:- CONDELIX – Administração de Condomínios, Ldª.- (Reg. 12809/2010/04/28).- A Câmara **deliberou autorizar nos termos da informação dos serviços que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**

----- **DIVERSOS** – “Requer a emissão de licença para lançamento de fogo de artifício” – Remetente: Pirotecnia Racifer de António Pontes & Isabel Coelho Lda. (Reg. 19444/2010/06/22) A Câmara deliberou **autorizar o lançamento do fogo**, nos termos do parecer técnico de 23 de Junho de 2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.

----- *De harmonia com o disposto no artigo 83º., in fine, da Lei nº. 169/99, de 18/09 , FORAM OBJECTO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA, por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata OS SEGUINTESS ASSUNTOS:--*

----- **DIVERSOS** – “Requer a emissão de licença para lançamento de fogo de artifício” – Remetente: Maria de Fátima Vaz Fernandes. (Reg. 19588/2010/06/23).- A Câmara deliberou **ratificar o despacho de Exmo. Sr. Presidente de 23-06-2010**, no sentido de autorizar o lançamento de fogo-de-artifício no período de 23 a 28 de Junho, na Freguesia de Gatão.-----

----- **DIVERSOS** – “Requer a emissão de licença para lançamento de fogo de artifício” – Remetente: Maria de Fátima Vaz Fernandes. (Reg. 19587/2010/06/23).- A Câmara deliberou **ratificar o despacho de Exmo. Sr. Presidente da Câmara de 23-06-2010**, no sentido de autorizar o lançamento de fogo-de-artifício no período de 23 a 27 de Junho, na Freguesia de Louredo.-----

----- **DIVERSOS** – “Requer autorização para montagem de uma tribuna e corte de trânsito” – Remetente: Cruz Vermelha Núcleo de Amarante. (Reg. 18387/2010/06/11).- A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de 22-06-2010**, no sentido de autorizar o corte de trânsito na Alameda Teixeira de Pascoaes, e proceder à montagem de um palco.-----

----- **Processo Crime** – Parecer 101/GJ/2010.- Processo 142/09.7 TAAMT Serviços do Ministério Público de Amarante, cujo teor se transcreve:-----

----- “A 23 de Fevereiro de 2009, o Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Amarante, e em representação do Município de Amarante, como dispõe o art. 68º, n.º 1 a) da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apresentou queixa-crime contra Augusto Feijó Servo e mulher Maria de Fátima Lemos Teixeira Servo, junto do Ministério Público de Amarante.

Esta denúncia foi efectuada, por, nesse mesmo dia, os funcionários da Câmara Municipal de Amarante, terem sido surpreendidos com um cartaz de

grandes dimensões (aproximadamente 5,00m * 5,00m), colocado na fachada da habitação que compõe o prédio supra identificado, propriedade dos denunciados.

Esse cartaz, colocado no dia 21 de Fevereiro, pelas 11h, estava virado para a via pública que confronta com o prédio dos denunciados, para que pudesse ser lido por todos os que aí circulavam, tinha os seguintes dizeres “*Estão a “ROUBAR o meu direito à privacidade e à segurança!!”, “Será CORRUPÇÃO?!?”; “ A justiça será feita pelos TRIBUNAIS!...Não podemos calar os “erros” da C.M. de Amarante!!!!”*”.

O cartaz tinha ainda duas fotografias, uma encimada com os dizeres “**ANTES**” e a outra com os dizeres “**DEPOIS**”. Para que pudesse ser bem visível e legível também durante a noite, os denunciados colocaram a 22 de Fevereiro, um holofote, sobre o cartaz, iluminando-o.

Estes actos atingiram a honra e consideração dos Ex.mos Sr.s Vereadores e do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal que aprovaram a deliberação de alteração do alvará n.º 17/86, e contra a qual, os denunciados, legitimamente, intentaram acção de anulação, em processo que corre os seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel.

Aqueles factos afectou a credibilidade, o prestígio e a confiança devidos à própria Câmara Municipal de Amarante, enquanto organismo que exerce a autoridade pública.

A 4 de Março de 2009, o Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por os denunciados terem feito distribuir pelas caixas do correio de todas as habitações do concelho de Amarante, um panfleto, no qual se reproduz o cartaz a que se refere a queixa apresentada a 23/02/2009, e no verso um texto que continuava a afectar a credibilidade, prestígio e a confiança devidos à Câmara Municipal, e à honra e consideração do Ex.mo Sr. Presidente, Vereadores e funcionários, requereu:

- A apreensão do cartaz colocado na fachada da habitação que os denunciados possuem no Lugar da Burgada, freguesia de S. Gonçalo, Amarante, considerado, que o mesmo continuava a servir a prática dos crimes denunciados;
- Que fosse solicitado à Estação dos Correios de Amarante, a identificação do (s) contratante (s) do serviço para a distribuição dos panfletos e a junção de cópia do respectivo contrato.

A 11 de Junho de 2010, a Ex.ma Câmara Municipal de Amarante foi notificada de que foi deduzido despacho de Acusação no inquérito supra referido,

nos termos do art. 283º do Código Penal, e que dispunha de vinte dias, para querendo, requerer a abertura de instrução, nos termos do disposto no art. 287º, n.º 1, alínea b), tendo para o efeito de se constituir assistente.

A Ex.ma Câmara Municipal, no mesmo prazo, pode, querendo, deduzir o pedido de indemnização civil em requerimento articulado, nos termos do disposto no art. 77º, n.º 2 do C. P. Penal, caso tenha manifestado nos autos tal propósito (art. 75º, n.º 2 do mesmo diploma legal).

Assim como dispõe do prazo de 10 dias para deduzir acusação particular – art. 284º, n.º 1 do referido diploma legal, bem como constituir-se assistente dentro dos prazos estabelecidos para a prática dos actos acima indicados.

O Ministério Público acusou em processo comum e para julgamento por tribunal de estrutura singular o Sr. Augusto Feijó Servo, e ordenou o arquivamento dos autos quanto à arguida Maria de Fátima Lemos Teixeira Servo, por nada se ter apurado sobre a sua intervenção na prática do crime indiciado.

A acusação foi efectuada porquanto:

“No dia 21 de Fevereiro de 2009, pelas 11h00m, o arguido colocou um cartaz com as dimensões aproximadas de 5,00m de altura por 5,00 metros de largura na fachada da habitação que compõe o prédio supra identificado, propriedade dos denunciados.

Tal cartaz, virado para a via pública, de forma a ser visível aos transeuntes que por ali passassem, continha os seguintes dizeres:

“Estão a “ROUBAR o meu direito à privacidade e à segurança!”, “Será CORRUPÇÃO?!?”; “ A justiça será feita pelos TRIBUNAIS!...Não podemos calar os “erros” da C.M. de Amarante!!!!”.

O referido cartaz tinha ainda duas fotografias sobre o mesmo local, encimadas pelos dizeres: “antes” e “depois”.

A fim de ser visível durante a noite, o arguido colocou, no dia 22 de Fevereiro, na parte de cima do cartaz um holofote, o qual esteve ligado durante a noite desse dia.

Na mesma ocasião de tempo e lugar, o arguido, por intermédio dos CTT de Amarante, procedeu à distribuição e entrega a diversos moradores desta comarca, de panfletos nos quais se encontrava reproduzido o cartaz supra-referido, contendo no seu verso o seguinte texto:

“Caros Munícipes de Amarante,

Mesmo sabendo que contra poderes instalados não conseguimos fazer com que a verdade venha “à tona”, enquanto cidadão contribuinte, com obrigações e direitos, não me calo!!!

Gostaria de levar ao conhecimento de toda a gente, especialmente aqueles residentes em Amarante, o que a nossa Câmara faz ao aprovar construções novas, contrariando, as normas mais elementares da lei, contrariando as regras de construção, alvarás de loteamento, licenças de construção, etc, contribuindo para impedir as relações de boa vizinhança.

Todos já ouviram falar de histórias com fiscais...Existem, com certeza, muitas histórias – todos já ouviram falar que com A não foi possível legalizar, mas com “B” dá-se um jeito”...Enfim, só posso falar do meu caso porque o conheço.

Contestei, em tempo útil, a implantação de um edifício junto à minha partilha (0.50m), contestei a alteração da cota de soleira e outras coisas, mas a Câmara Municipal (melhor, as pessoas que têm o poder de decisão) persistiram em legalizar, com base em relatórios, depois de alertados e contestadas as diversas anomalias. De entre as diversas diligências escrevi uma carta ao Sr. Presidente a qual não obteve resposta!

(Mas vou dar-vos conhecimento do seu conteúdo.)

Deixo a pergunta no ar – onde está o respeito do Sr. Presidente para com os seus munícipes, quando se diz em nome do diálogo, ignorando os direitos legítimos de munícipes cumpridores, permitindo e patrocinando atropelos à lei?

Resta-me esperar agora que se faça justiça. Não deixe de ver e divulgar!”

Com efeito, o arguido, não concordando com a deliberação da Câmara Municipal de Amarante, tomada em reunião do executivo municipal realizada a 04/08/2008, e que aprovou uma alteração ao alvará de loteamento n.º 17/86, intentou, legitimamente, a sua anulação em processo que corre os seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel – processo 718/08.0BEPNF.

Tal acção foi contestada pelo Município de Amarante, não tendo, até à data em que o arguido agiu da forma descrita, sido objecto de decisão final.

Porém o arguido, não obstante ter recorrido aos meios judiciais que tinha ao seu alcance, agiu da forma supra-descrita, de forma livre e voluntária, bem sabendo que, com essa conduta, por se tratar de um facto inverídico e utilizando meios que facilitaram a sua divulgação – recorrendo ao cartaz exposto na via pública e aos panfletos que fez distribuir pelos munícipes -, atingia a honra e

consideração devidas aos elementos que compunham o Município de Amarante bem como a credibilidade, o prestígio e a confiança devidos à própria Câmara Municipal de Amarante, enquanto organismo que exerce a autoridade pública, o que representou e logrou conseguir.

Cometeu assim, em autoria material, sob a forma consumada e em concurso:

- um crime de injúria, p. e pelo artigo 181º do Código Penal, agravada nos termos do disposto nos artigos 183º n.º 1 al. a) e 184º do Código Penal, do mesmo diploma legal, por referência ao disposto no artigo 132º, n.º 2, al. l) do mesmo diploma legal.

- Um crime de ofensa a organismo, serviço ou pessoa colectiva, p. e p. pelo artigo 187º, n.º 1 do Código Penal, agravado nos termos do disposto no artigo 183º, n.º 1 al. a) do mesmo diploma legal.”

Nesta fase do processo, a Ex.ma Câmara Municipal, poderá, querendo, requerer a abertura de instrução, relativamente aos factos pelos quais o Ministério Público não deduziu acusação, tendo para o efeito de se constituir assistente (cfr. art. 287º, n.º 1 b) do C.P.P.).

Depois de analisado o despacho de acusação, verifica-se que a câmara municipal apenas poderia requerer a abertura de instrução relativamente ao arquivamento dos autos, quanto à arguida Maria de Fátima Lemos Teixeira Servo.

Ora, tal foi determinado, por, durante o inquérito, não terem sido recolhidos indícios suficientes do crime investigado no que a ela se referia. Considerando tal facto, **não deve a câmara municipal requerer a abertura de instrução relativamente ao arquivamento dos autos contra a Sra. Maria de Fátima Lemos Teixeira Servo.**

A Câmara Municipal não deve, também, deduzir acusação particular pelos factos acusados pelo Ministério Público, por considerarmos que o Ministério

Público tudo fará para defender os interesses, a credibilidade, o prestígio e a confiança devidos à Ex.ma Câmara Municipal, e por o procedimento criminal por estes crimes não depender de acusação particular (cfr. art. 188º do Código Penal).

Por não dever requerer a abertura de instrução, nem deduzir acusação particular, não necessita de se constituir assistente no processo (cfr. art. 68º, n.º 3 al. b) do C.P.P.).

Quanto ao pedido de indemnização civil, considerando que o arguido atingiu de forma livre e voluntária, a honra, a consideração, a credibilidade, o prestígio e a confiança devidos à Câmara Municipal de Amarante, através de meios que facilitaram a sua divulgação, **a Ex.ma Câmara Municipal deve deliberar requerer o pedido de indemnização civil, para o ressarcimento dos danos não patrimoniais, no valor que considerar justo, através de critérios de equidade, atendendo ao grau de culpabilidade do responsável, à sua situação económica e à gravidade das injúrias e ofensas.**

Os danos não patrimoniais foram agravados, quer pelas afirmações feitas, quer pela divulgação que foi utilizada, uma vez que os panfletos chegaram às caixas de correio de uma grande parte da população de Amarante.

Deve ainda requerer que o arguido, a suas expensas, se retrate pelos mesmos meios que utilizou para a prática dos crimes de que foi acusado, nos termos do art. 189º, n.º 2 do Código Penal.

Atendendo ao exposto, sou de opinião, salvo melhor entendimento que, a **Ex.ma Câmara Municipal:**

- 1. Não deve requerer a abertura de instrução relativamente ao arquivamento dos autos contra a Sra. Maria de Fátima Lemos Teixeira Servo;**
- 2. Não deve deduzir acusação particular pelos factos acusados pelo Ministério Público, por considerarmos que o Ministério Público tudo fará para defender os interesses, a credibilidade, o prestígio e a confiança devidos à Ex.ma Câmara Municipal, e por o procedimento criminal por estes crimes não depender de acusação particular (cfr. art. 188º do Código Penal);**
- 3. Por não dever requerer a abertura de instrução, nem deduzir acusação particular, não necessita de se constituir assistente no processo;**

4. Deve deliberar requerer o pedido de indemnização civil no valor que considerar justo para o ressarcimento dos danos não patrimoniais;
5. Deve ainda requerer que o arguido, a suas expensas, se retrate pelos mesmos meios que utilizou para a prática dos crimes de que foi acusado, nos termos do art. 189º, n.º 2 do Código Penal.

Técnica Superior

Sónia Azevedo Pinto, Jurista”.

----- A Câmara deliberou **concordar com o parecer jurídico e agir em conformidade** Atendendo à gravidade da acusação à situação sócio-económica conhecida do arguido e à dignidade do Órgão Câmara Municipal, entende a Câmara como justa a indemnização de € 15.000 (quinze mil euros).-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores do PSD que ditaram para a acta a seguinte declaração de voto:- *“Apesar de já ter sido formulada a acusação, o certo é que ainda não existe obviamente condenação, podendo sempre o arguido contestar aquela acusação, quer o pedido de indemnização civil que vai ser deduzido.*

De todo o modo, o direito da Câmara a deduzir aquele pedido cível é um direito legalmente prescrito no Código do Processo Penal, pelo que não deve ser coarctado Por isso, e ainda por não termos acompanhado o processo - até porque os factos em causa reportam-se a período anterior ao nosso mandato – e ainda porque o assunto nos foi submetido extra agenda, sem possibilidade de, dado o prazo em curso, ser analisado na próxima reunião, abstivemo-nos quanto ao mesmo”.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e quinze minutos da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu,

Secretário a subscrevo e assino.-----